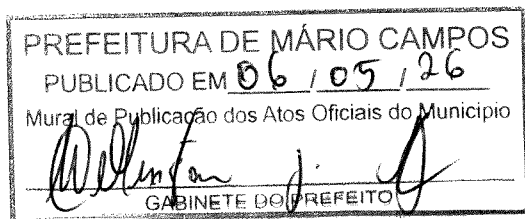




PREFEITURA  
**Mário Campos**

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

### LEI Nº 998, DE 05 DE MAIO DE 2026.



Dispõe sobre a denominação do centro de especialidades médicas no município de Mário campos e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “CEM – Centro de Especialidades Médicas Hilda Moreira Campos” o equipamento público de saúde localizado no Município de Mário Campos/MG.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação do equipamento, com a afixação de placas indicativas contendo a denominação ora instituída.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 05 de maio de 2026.

  
**Andresa Aparecida Rocha Rodrigues**  
Prefeita Municipal

